



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 368/2023

### RATIFICA PORTARIA 340/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria n° 340/2023, conforme Ofício n° 84/2023 – AASB – RH, onde constou o pagamento de gratificação à servidora Sr. Letícia Souza Pavan pelo cargo de Coordenador Pedagógico, no valor de o valor de R\$ 768,77 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) e o correto seria Vice Diretor, no valor de R\$ 793,05 (setecentos e noventa e três reais e cinco centavos);

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º, da Portaria n° 340/2023, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação pelo cargo de **Vice-Diretor**, o valor de **R\$ 793,05 (setecentos e noventa e três reais e cinco centavos)** sobre a remuneração, à servidora pública municipal, **Sra. Letícia Souza Pavan.**”*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

24 de fevereiro de 2023.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças